DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público nº 35/2026
Processo Administrativo nº 143/2026
Objeto: Parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, no âmbito da política pública de assistência social, visando à execução do projeto "Bem Estar e Qualidade de Vida ao Idoso", destinado à manutenção e qualificação das condições de acolhimento institucional das pessoas idosas residentes no Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, conforme Plano de Trabalho.
Proponente: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo

O Prefeito Municipal, Orlando Girardi, no uso de suas atribuições legais, considerando o Plano de Trabalho aprovado, os pareceres técnico e jurídico favoráveis, a regularidade da documentação da organização da sociedade civil, a justificativa da Dispensa nº 35/2026, sua regular publicação e o transcurso do prazo legal de impugnação, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 72/2017, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Chamamento Público nº 35/2026, Processo Administrativo nº 143/2026, e AUTORIZAR a celebração e assinatura do Termo de Colaboração com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, para execução do projeto "Bem Estar e Qualidade de Vida ao Idoso", conforme Plano de Trabalho aprovado, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

A dispensa fundamenta-se no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, em razão do vínculo do objeto com a política pública de assistência social e do credenciamento da organização da sociedade civil pelo órgão gestor da respectiva política, conforme documentação e justificativa integrantes dos autos.

Registra-se que a justificativa foi regularmente publicada e que o prazo legal de impugnação previsto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014 foi integralmente observado, estando superada essa etapa do procedimento.

Encaminhe-se ao setor competente para assinatura do Termo de Colaboração nº 13/2026, com o Plano de Trabalho aprovado como anexo integrante, e posterior publicação do extrato e adoção das demais providências legais.

Frederico Westphalen, 23 de outubro de 2026.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal